

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7°, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para manutenção corretiva da Retroescavadeira JCB, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de até às 23h:59min do dia 29/11/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Lei n° 14.133/21, Art. deverão enviados e-mail: para licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

> Ronaldo Costa Madruga Prefeito



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. nº

Setor de Licitações

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 580/2024

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de **peças para manutenção corretiva da Retroescavadeira JCB**, visando a manutenção/conservação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito deste Município.

### 2. DA MÁQUINA

2.1. Marca/Modelo: Retroescavadeira JCB

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente aquisição de peças para a manutenção da **Retroescavadeira JCB** justifica-se pela necessidade de manter a frota de máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e conservação. Ao substituir componentes desgastados ou danificados investimos em manutenção preventiva. Isso ajuda a evitar falhas inesperadas durante a operação, prolongando a vida útil da referida máquina. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores. A interrupção dos serviços devido a carência de peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito deste Município, trazendo prejuízos a população, que é a maior beneficiada pelos serviços prestados por essa Secretaria.

## 4. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Kit embuchamento da <b>concha traseira</b> (pinos/buchas/arruelas/anéis/travas/graxeiras).	Un.	01	R\$ <b>2.425,00</b>	R\$ <b>2.425,00</b>
02	Kit embuchamento da <b>concha dianteira</b> (pinos/buchas/arruelas/anéis/travas/graxeiras).	Un.	01	R\$ <b>960,00</b>	R\$ <b>960,00</b>
	R\$ <b>3.385,00</b>				

- **4.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- **4.2.** A garantia **mínima** do fabricante deverá ser de **03** (**três**) **meses**.

#### 5. DA ENTREGA

- **5.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças da máquina no prazo de **até 07 (sete) dias**, sem qualquer tipo de custo adicional.
- **5.2.** A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

- **6.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **6.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização da aquisição das peças será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte E Trânsito

Proj. / Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido – 3001 – Despesa

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – livre

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos

### 9. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **9.1.** As peças deverão ter garantia **mínima** de **03** (**três**) **meses** a contar da data de entrega.
- **9.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção veicular, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **11.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **11.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **11.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **11.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

l. nº

Setor de Licitações

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.
- **12.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 26 de novembro de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 200/2024 - Processo Administrativo nº 580/2024 Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de **peças para manutenção corretiva da Retroescavadeira JCB**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrição/Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit embuchamento da <b>concha traseira</b> (pinos/buchas/arruelas/anéis/travas/graxeiras).	Un.	01	R\$	R\$
02	Kit embuchamento da <b>concha dianteira</b> (pinos/buchas/arruelas/anéis/travas/graxeiras).	Un.	01	R\$	R\$
Valor Total da Proposta			R\$		

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<a href="http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda — IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

		de	de 2024.
-	,		ac 2021.
	Assinatura do Responsável		
	CPF:		
Obs.: identificação, assir	natura do representante legal e cariml	bo do CNPJ, se houver	r <b>.</b>